



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.704, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Ratifica a assinatura de Termo de Convênio firmado entre a União, através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e o Município de Erechim, visando apoiar o Projeto de Capacitação de Profissionais para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Convênio firmado entre a União, através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e o Município de Erechim, visando apoiar o Projeto de Capacitação de Profissionais para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

Parágrafo único. O Termo de Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito, 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio, 0412200042.005 – Coordenadoria da Mulher, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS